



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quarta-feira • 28 de Agosto de 2019 • Ano X • Nº 1950

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria Gab. nº 146/2019, de 27 de Agosto de 2019**–“Torna – se Público, em Razão do Falecimento da Servidora, a Exoneração, de Maria Messias da Silva de Jesus, do Cargo de Agente de Saúde do Município de Riachão das Neves-BA”.
- **Portaria Gab nº 147/2019, de 27 de Agosto de 2019**–“Tornar Público o Afastamento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com Fulcro no Art. 128 da lei Municipal 256/98, da Servidora do Município de Riachão das Neves – BA, Meiriluz dias de Magalhães”.
- **Portaria Gab. nº 148/2019, de 27 de Agosto de 2019**–“Tornar Público o Afastamento de Licença Prêmio, por Assiduidade com Fulcro no Art. 134 da lei Municipal nº 256, dos Servidores do Município de Riachão das Neves – BA”.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 146/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

*“Torna – se público, em razão do falecimento da servidora, a exoneração, de MARIA MESSIAS DA SILVA DE JESUS, do cargo de agente de saúde do Município de Riachão das Neves-BA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA,

**Considerando** o falecimento da servidora Maria Messias da Silva De Jesus, ocorrido no dia 22 de agosto de 2019, conforme atestado de óbito datado de 26 de agosto de 2019, apresentado pelo cônjuge da falecida,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Fica exonerada do quadro de servidores do Município de Riachão das Neves-BA, a agente de saúde, MARIA MESSIAS DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 2025, admitida em 01/01/2006 sob Concurso Público, em razão do óbito ocorrido no dia 22 de agosto de 2019.**

**Art. 2º-** A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, **retroagindo os seus efeitos ao dia 22/08/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves, em 27 de agosto de 2019.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**PORTARIA GAB Nº 147/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Tornar público o afastamento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro no Art. 128 da Lei Municipal 256/98, da Servidora do Município de Riachão das Neves – BA, MEIRILUZ DIAS DE MAGALHÃES”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES - BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar público o afastamento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro no Art. 128 da Lei Municipal 256/98, da Servidora do Município de Riachão das Neves – BA, MEIRILUZ DIAS DE MAGALHÃES, Matrícula 2499, no período relacionado.**

<b>Mat.</b>	<b>Servidora</b>	<b>Função</b>	<b>Posse em:</b>	<b>Saída para Licença</b>	<b>Retorno da Licença</b>	<b>Última Licença</b>
2499	Meiriluz Dias de Magalhães	Professora	10/03/2007	26/08/2019	23/11/2019	

**Art. 2º** - A licença será concedida, com vencimento e vantagens de caráter permanente até 06 (seis) meses, consecutivos ou não, no período de 01 (um) ano, a contar de seu início; excedendo esse prazo, a licença será com 2/3 (dois terços) do vencimento e vantagens de caráter permanente até 12 (doze) meses, quando cessa o direito a este tipo de licença, pela mesma causa.

**Art. 3º** - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 27 de agosto de 2019.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233 EMAIL: [pref.riachao@hotmail.com](mailto:pref.riachao@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 14.100.747/0001-26**  
**Praça Municipal, 27 – Centro**  
**CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**PORTARIA GAB. Nº 148/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA, no período relacionado.**

<b>Mat.</b>	<b>Servidores</b>	<b>Função</b>	<b>Posse em:</b>	<b>Saída para Licença</b>	<b>Retorno da Licença</b>	<b>Última Licença</b>
212	Édio Silva Souza	Professor	18/03/1998	02/09/2019	30/11/2019	01/06/2011 à 02/09/2011
37576	Eliene Pereira dos Santos Rocha	Aux. Op. da Educação	04/08/2011	02/09/2019	30/11/2019	
37445	Francelina Sátiro de Araujo Reinaldo	Aux. op. da Educação	31/01/2011	02/09/2019	30/11/2019	
1080	Iraci Moreira Neves	Professora	09/03/2001	02/09/2019	30/11/2019	
37399	Laurenço Bernardo dos Santos	Gari	31/01/2011	02/09/2019	30/11/2019	
37433	Maria Glicia Teles Luna de Carvalho	Aux. Op. da Educação	31/01/2011	02/09/2019	30/11/2019	
38131	Nilvete Alves de Oliveira	Téc. em Enfermagem	10/02/2014	02/09/2019	30/11/2019	
26	Vania Maria Dias dos Santos	Aux. op. da Educação	09/03/2001	02/09/2019	30/11/2019	23/07/2012 à 24/10/2012

**Art. 2º -** A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 27 de agosto de 2019.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233 Email: pref.riachao@hotmail.com